

**PORTARIA Nº: 249/2019**

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,**  
Prefeito Municipal de Itajubá em Exercício, Estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento a Instrução Normativa nº. 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, ficam definidas as responsabilidades pela Elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações Técnicas, Fiscalização, Medição para Pagamentos e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, com a emissão de Laudos e Termos Conclusivos conforme a seguir determinado:

**I** - Será responsável pela elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações e Capacidade Técnicas, e demais elementos técnicos necessários para a execução de Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, através de qualquer um dos seguintes servidores: Engº. Alexis Wood Sanches, Engª Trisciane Pereira da Silveira, Arquiteta Camila Viana Tilmann, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Arquiteta Daniela Bobsin, Arquiteto Felipe Genhaku Di Tano Sinzi e a Engª Luciana Vasconcelos.

**II** – Será responsável pela fiscalização, medição para pagamento e recebimento provisório das Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, por qualquer um dos seguintes funcionários: Engº. José Evandro Guedes, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Engº. Alexis Wood Sanches, Engº. Marcelo Batista Pereira, Engº. Francisco Donizete Siqueira, Engª. Maria Alice Barcelar e o Engº Antonio Alberto Teixeira.

**III** - Serão responsáveis pelo recebimento definitivo das Obras e Serviços de Engenharia a Comissão composta pelos servidores: Engª. Vanessa Naves Costa, Arquiteto Felipe Genhaku Ditanno Sinzato, Engª. Trisciane Pereira da Silveira e o Arquiteta Camila Viana Tilmann; e como suplentes: Engª Carla Borges de Lemos, Engª Maria Lucia Gomes; Arquiteta Viviane Alves; e os trabalhos serão executados sob a presidência do primeiro membro.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 136/2017.

Itajubá, 28 de março de 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito em Exercício

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo